



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 977/2012 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.00031-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

001230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
VALOR R\$ 15.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.00031-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

001230 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.122.00071-010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
VALOR R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.00071-013 - AMPLIAÇÃO REDE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001120 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
VALOR R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.00131-003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002200 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de outubro de 2012.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**